Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Target Trading - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 64.077.421/0001-01

Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
(CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstrações Contábeis

Para o período de 29 de dezembro (data de início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2026

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o período de 29 de dezembro de 2025 (Início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026.
(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

Aos Cotistas do
Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Target Trading - Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.)
São Paulo – SP

A Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA. é Administradora do Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Target Trading – Responsabilidade Limitada ("Fundo"), inscrito sob o CNPJ nº: 64.077.421/0001-01, constituído sob a forma de condomínio fechado, tendo o início das suas atividades em 29 de dezembro de 2025.

Em conformidade com a Resolução CVM n° 175/22, artigo 69, parágrafo único, a auditoria das demonstrações contábeis não é obrigatória para os fundos em atividade há menos de 90 (noventa) dias. Dessa forma, para o período de 29 de dezembro (data de início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2026, não foi realizada auditoria das demonstrações contábeis.

Sendo o que nos cumpria para o momento, apresentamos abaixo as Demonstrações Contábeis do Fundo não auditadas.

Seguimos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TARGET TRADING - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 64.077.421/0001-01
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o período de 29 de dezembro de 2025 (Início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026.
(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TARGET TRADING - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 64.077.421/0001-01

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026
(Em milhares de reais - R$)

	2026	
	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Ativo		
Caixa e equivalente de caixa	**321**	**1,21**
Cotas de fundos de investimento	**321**	**1,21**
Beyond FI R.F	321	1,21
Direitos creditórios	**26.075**	**98,61**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**26.075**	**98,61**
Direitos creditórios - a vencer	26.075	98,61
Outros valores e bens	**85**	**0,32**
Outros valores a receber	**85**	**0,32**
Débitos a identificar	85	0,32
Total do ativo	**26.481**	**100,15**
Passivo		
Valores a pagar	**39**	**0,15**
Taxa de administração (*)	17	0,06
Taxa de Gestão (*)	17	0,06
Auditoria	4	0,02
Taxa CVM	1	0,00
Total do passivo	**39**	**0,15**
Patrimônio líquido	**26.442**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**26.481**	**100,15**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TARGET TRADING - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 64.077.421/0001-01

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração do resultado do exercício
Para o período de 29 de dezembro de 2025 (Início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026.
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do exercício/período		29/12/2025 a 28/02/2026
Resultados		**842**
Resultado com direitos creditórios		**817**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios		817
Resultado com títulos e valores mobiliários		**25**
Cotas de Fundos de investimento		25
Despesas	**-**	**143**
Despesas de serviços técnicos especializados	**-**	**65**
Auditoria e custódia	-	20
Assessoria técnica	-	23
Estruturação	-	22
Despesas da Administração e Gestão	**-**	**72**
Administração	-	36
Gestão	-	36
Demais despesas	**-**	**6**
Taxa de fiscalização CVM	-	2
Taxa ANBIMA	-	4
Resultado líquido no exercício/período		**699**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TARGET TRADING - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 64.077.421/0001-01

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para o período de 29 de dezembro de 2025 (Início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026.
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

				29/12/2025 a 28/02/2026
Patrimônio líquido no início do período				
Representado po	0,0000	cotas subordinadas a	R$0,0000 cada uma	-
Cotas emitidas				
4.201,0361	cotas subordinadas			4.201
21.541,1437	cotas sêniores			21.541
Patrimônio líquido antes do resultado do período				**25.742**
Resultado do período				**699**
Patrimônio líquido no fim do período				**26.442**
Representado po	4.201,0361	cotas subordinadas a	R$1.032,3560 cada uma	4.337
Representado po	21.541,1437	cotas sêniores a	R$1.026,1556 cada uma	22.105

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TARGET TRADING - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 64.077.421/0001-01
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o período de 29 de dezembro de 2025 (Início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026.
(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TARGET TRADING - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 64.077.421/0001-01
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto
Para o período de 29 de dezembro de 2025 (Início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026.
(Em milhares de reais - R$)

		29/12/2025 a 28/02/2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício		**699**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa		
(-) Resultado com direitos creditórios	-	817
Resultado líquido ajustado	**-**	**118**
Fluxo de caixa das atividades de operacionais		
(-) Direitos creditórios	-	25.258
(+) Aumento em prov. pagtos a efetuar		39
(-) Outros valores e bens	-	85
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**-**	**25.303**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(+) Aplicação de cotistas		25.742
Caixa líquido das atividades de financiamento		**25.742**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**321**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período		321
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**321**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1 Contexto operacional

O Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Target Trading - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído em 16 de dezembro de 2025 e iniciou suas atividades em 29 de dezembro de 2025, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores profissionais/qualificados, nos termos do artigo 11º/ 12º da Resolução CVM nº 30/2021.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade; e (ii) Ativos Financeiros, em qualquer dos casos, observada a Política de Investimentos e os Limites de Composição e Concentração da Carteira da Classe.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos da Classe, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira da Classe é realizada pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira da Classe é realizada Galápagos Capital Investimentos e Participações Ltda. ("Gestora").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011, complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF"), bem como às práticas aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administradora da Classe em 25 de maio de 2026 que autorizou sua divulgação

3 Práticas contábeis

As práticas contábeis materiais adotadas para a contabilização das operações e para a elaboração das demonstrações financeiras são provenientes das normas da CVM. As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico. As práticas de mensuração específicas estão descritas nos demais itens abaixo, conforme segue:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua, o Real ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento”.

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

A Classe não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 28 de fevereiro de 2026.

d) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro *rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios - quando a Classe não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para a Classe; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para a Classe.

e) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

f) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 28 de fevereiro de 2026:

	28/02/2026		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	-
Cotas de fundo de investimento (*)	1,36028255	236.332,3907	321
Total		**236.332,3907**	**321**

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e a conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5 Direitos creditórios

A Classe adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde o a Classe adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

5.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pela Classe.

Os Direitos Creditórios serão originados de importações de produtos realizadas pela Cedente no segmento do comércio exterior para os respectivos Devedores, cujos bens foram devidamente nacionalizados pela respectiva Cedente, no momento da Data de Aquisição e Pagamento, podendo ser representados por quaisquer instrumentos de crédito previstos na legislação em vigor, especialmente duplicatas mercantis e/ou escriturais.

5.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

A Classe somente poderá adquirir os Direitos Creditórios que atendam cumulativamente, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, aos seguintes Critérios de Elegibilidade, conforme aplicável:

i. sejam originados de relações jurídicas constituídas, tenham montante conhecido e cujos bens ou serviços tenham sido devidamente fornecidos pela respectiva Cedente;
ii. tenham liquidação financeira, isto é, sejam pagáveis em dinheiro, não em ativos ou por qualquer outra modalidade de satisfação de obrigação;
iii. não estejam sujeitos a risco de variação cambial, de modo que, na data de sua aquisição pela Classe, os Direitos Creditórios possuam valor de liquidação previamente determinado e expresso exclusivamente em moeda corrente nacional, sem qualquer indexação, referência ou ajuste atrelado à moeda estrangeira ou a instrumentos que impliquem exposição cambial; e
iv. sejam devidos por Devedores previamente analisados e aprovados pelo Comitê de Crédito da Classe, nos termos estabelecidos na Política de Concessão de Crédito, constante do Suplemento IV deste Anexo Descritivo.

A Gestora será responsável por verificar o atendimento dos Direitos Creditórios aos Critérios de Elegibilidade em cada operação de aquisição de Direitos Creditórios pela Classe.

Para fins da verificação e validação dos Critérios de Elegibilidade pela Gestora, será considerado o Patrimônio Líquido da Classe do Dia Útil imediatamente anterior à Data de Aquisição e Pagamento.

5.3 - Composição de direitos creditórios

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

		2026	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
de 0 a 30 dias	6.839	-	6.839
de 31 a 60 dias	6.969	-	6.969
de 61 a 90 dias	5.284	-	5.284
de 91 a 120 dias	3.862	-	3.862
de 121 a 150 dias	2.738	-	2.738
de 151 a 180 dias	383	-	383
de 181 a 360 dias		-	
de 361 a 720 dias		-	
de 721 a 1080 dias		-	
Acima de 1080 dias		-	
Total	**26.075**	**-**	**26.075**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	**-**	**-**	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	**26.075**	**-**	**26.075**

A composição da carteira por natureza de direito creditório:

			2026	
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
DM – Duplicata Mercantil	212	26.075	-	26.075
Total		**26.075**	**-**	**26.075**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		**-**	**-**	-
Direitos creditórios líquidos da provisão		**26.075**	**-**	**26.075**

5.4 - Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida no período de 29 de dezembro de 2025 (Início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026, estão demonstradas abaixo:

Descrição	29/12/2025 a 28/02/2026
Saldo inicial	**-**
Aquisições	30.296
Liquidações	(4.953)
Rendimentos	817
Direitos creditórios recebidos a identificar	(85)
Saldo final	**26.075**

5.5 - Taxas praticadas

No período de 29 de dezembro de 2025 (Início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima	Taxa média	Taxa máxima
1,45%	5,44%	9,53%

5.6 - Composição dos maiores devedores

Os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios da Classe em 28 de fevereiro de 2026 estão assim representados:

	28/02/2026	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	858	3,24%
2	693	2,62%
3	690	2,61%
4	603	2,28%
5	567	2,14%
6	521	1,97%
7	470	1,78%
8	465	1,76%
9	458	1,73%
10	455	1,72%
Demais devedores	20.295	76,75%
Total	**26.075**	**98,61%**

5.7 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

A Instrução CVM 175/22, em seu artigo 44, determinada que após 180 dias do início de suas atividades, a Classe deve ter 50%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios. Em 28 de fevereiro de 2026 a carteira de direitos creditórios da Classe representava 98,61% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao exigido pela referida instrução.

5.8 - Garantias

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe não possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

6 Instrumentos financeiros derivativos

A Classe poderá realizar operações, desde que exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial ou desde que não resulte em exposição a risco de capital (conforme definido na Resolução CVM 175) ou troca de indexador a que os ativos estão indexados.

No período de 29 de dezembro de 2025 (Início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026, a Classe não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira da Classe, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos da Classe:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais

experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos da Classe.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos direitos creditórios investidos e de seus resultados.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira da Classe nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas da Classe, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, a Classe mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

8 Partes relacionadas

É vedado ao Administrador, a Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço da Classe, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios da Classe, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas da Classe as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Vórtx (“Administrador” e “Custodiante”)**

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria no montante de R$ 17. A despesa registrada no período de 29 de dezembro de 2025 (Início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

- **Galapagos Capital Investimentos e Participações Ltda. (“Gestora”)**

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 17. A despesa registrada no período de 29 de dezembro de 2025 (Início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

9 Rating

Nos termos da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tendo em vista o público-alvo do Fundo e da Classe, as Cotas não serão objeto de classificação de risco por agência de classificação de risco.

10 Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Classe de cotas da Classe

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas da Classe.

O patrimônio da Classe é representado por 2 (duas) Subclasses de Cotas, quais sejam, as Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas, admitindo-se a emissão de novas Séries de Cotas Seniores, com valores e prazos diferenciados para amortização, resgate e remuneração, observadas as disposições deste Capítulo e dos respectivos Apêndices.

Em 28 de fevereiro de 2026 da Classe possui 4.201,0361 cotas subordinadas e 21.541,1436 cotas seniores.

b) Emissão de cotas

As Cotas serão emitidas, subscritas e integralizadas pelo respectivo Valor Nominal Unitário, nos termos deste Anexo e do respectivo Apêndice, sendo certo que, em novas emissões de Cotas de Subclasse ou Série que estejam em circulação, o Valor Unitário de integralização corresponderá ao

Valor Nominal Unitário da Cota apurado no Dia Útil em que os recursos aportados pelo Cotista se tornem efetivamente disponíveis da Classe.

As Cotas poderão ser subscritas para integralização à vista e/ou a prazo, ou, ainda, via Chamada de Capital, conforme estipulado no ato que aprovar a respectiva emissão de Cotas, observadas as condições estabelecidas nos respectivos Boletins de Subscrição.

No período de 29 de dezembro de 2025 (Início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026, foram emitidas e subscritas 4.201,0361 cotas subordinadas, representadas pelo montante de R$ 4.201 e 21.541,1436 cotas sêniores, representadas pelo montante de R$ 21.541.

c) Resgate e amortização de cotas

É permitida a amortização e o resgate de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas em Direitos Creditórios, especificamente na hipótese e liquidação antecipada da Classe ou pelo exercício do direito de dissidência, desde que observados os procedimentos previstos no Capítulo XI abaixo.

No período de 29 de dezembro de 2025 (Início das atividades) a 28 de fevereiros de 2026 não houve resgate de cotas.

No período de 29 de dezembro de 2025 (Início das atividades) a 28 de fevereiros de 2026 não houve amortização de cotas.

d) Negociação de cotas

As Cotas poderão ser depositadas para distribuição no Módulo de Distribuição de Ativos – MDA, e poderão ser depositadas para negociação no Módulo Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 - Segmento CETIP UTVM. Sem prejuízo do disposto acima, a critério da Administradora, as Cotas também poderão ser depositadas para negociação no mercado secundário administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA.

11 Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços da Classe são:

Administração:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Galápagos Capital Investimentos e Participações Ltda.
Custódia:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Escrituração de cotas:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) As cotas dos fundos de investimentos administrados pelo mesma Administradora estão custodiadas na Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

12 Encargos da Classe

a) Taxa de administração e gestão

Será devido pelo Classe à Administradora, a título de Taxa de Administração, a qual inclui os serviços de administração, custódia e controladoria, o valor correspondente a 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido, observado o valor mínimo de (a) R$15.000,00 (quinze mil reais) mensais a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas (inclusive) até o sexto mês; e (b) R$18.000,00 (dezoito mil reais) a partir do sexto mês daquele em que ocorrer a primeira integralização de Cotas em diante, líquido de tributos.

Adicionalmente, será devido pela Classe ao Custodiante, pela verificação da existência, integridade e titularidade do lastro dos direitos creditórios que ingressaram na carteira no período a título de substituição, assim como o lastro dos direitos creditórios vencidos e não pagos no mesmo período o montante fixo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) em cada data de verificação trimestral contadas a partir da primeira integralização das Cotas (inclusive).

Será devido pelo Classe à Gestora, a título de Taxa de Gestão, o valor correspondente a 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido, observado o valor mínimo de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas (inclusive), líquido de tributos.

Todos os valores expressos em reais neste Regulamento serão atualizados pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA a cada período de 12 (doze) meses, contados a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas (inclusive).

A Taxa de Administração e a Taxa de Gestão serão pagas mensalmente à Administradora e à Gestora, respectivamente, por período vencido, no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente à prestação dos serviços, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas.

A Taxa de Administração e a Taxa de Gestão serão calculadas e provisionadas todo Dia Útil à razão de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos) com base no valor do Patrimônio Líquido do Dia Útil anterior.

No período de 29 de dezembro de 2025 (Início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026, a despesa de taxa de administração foi de R$ 36 e encontra-se apresentada na rubrica de "Administração" na demonstração do resultado.

No período de 29 de dezembro de 2025 (Início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 36 e encontra-se apresentada na rubrica de "Gestão" na demonstração do resultado.

b) Demais taxas

Não será devido pelos cotistas taxas de ingresso e/ou saída em razão de aplicações de recursos na Classe e quando do resgate de suas cotas.

13 Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas da Classe e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Exercício	Valor da Cota Subordinada	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Período de 29/12/2025 (*) a 28/02/2026	1.032,36	3,24	4.284

Exercício	Valor da Cota Subordinada	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Período de 29/12/2025 (*) a 28/02/2026	1.026,16	2,63	21.822

(*) Início das atividades da Classe.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

14 Tributação

a) Fundo

A carteira da Classe não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica (“come-cotas”) à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

15 Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo a Classe, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade da Classe, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos da Classe, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais da Classe.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade da Classe auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora da Classe.

17 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em conformidade com a Resolução CVM n° 175/22, artigo 69, parágrafo único, a auditoria das demonstrações contábeis não é obrigatória para fundos e classes em atividade há menos de 90 (noventa) dias. Dessa forma, para o período de 29 de dezembro de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2026, não foi realizada auditoria das demonstrações contábeis.

18 Alterações estatutárias

Não houve alterações estatutárias no período de 29 de dezembro de 2025 (Início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026.

19 Eventos subsequentes

Após período de 29 de dezembro de 2025 (Início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026, não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

* * *

Ricardo Fuscaldi de Figueiredo Baptista
Diretor responsável

Karen Miyazaki
Contadora CRC SP – 262221/O-1